

14. BILHETE DE IDENTIDADE

Responsável:
MINJUDH

REQUISITOS ACTUAIS

1. Assento de Nascimento ou Cópia Integral da Certidão Narrativa;
2. Presença do requerente (colheita da impressão digital);
3. Comprovativo de pagamento (em caso de renovação).

PROCEDIMENTOS

- N.º de vezes que o cidadão se desloca aos serviços públicos: **4 (quatro)**
- Entidades que intervêm no processo: **3 (três):**
 - a) Repartição de Identificação Civil e Criminal;
 - b) Conservatória do Registo Civil - 2.ª vez;
 - c) Conservatória do Registo Civil - 1.ª vez;
 - d) Unidade Hospitalar (Maternidade).

MEDIDAS CONCRETAS DE SIMPLIFICAÇÃO

1. Instituir a “idade zero” como pressuposto inicial para a solicitação da emissão do B.I.;
2. Eliminar a exigência do Assento de Nascimento;
3. Alargar o prazo de validade do B.I.:
 - a) De zero aos 20 anos de idade - 5 anos;
 - b) Dos 21 aos 55 anos de idade - 10 anos;
 - c) Dos 56 em diante - vitalício.
4. Integrar a Base de Dados do B.I. e a Base de Dados do Registo Civil;
5. Transformar a Conservatória de Registo Civil em posto de emissão do Bilhete de Identidade.